

LEI MUNICIPAL Nº 1040/2019

De 22 de abril de 2019.

Ajusta a remuneração do cargo de Advogado criado por Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 ao padrão remuneratório estabelecido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE)** no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica fixado o salário do cargo de Advogado previsto na Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), 22 de Abril de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em... 25 / 04 / 19  
As... 09 .....hs  
*M. Antec*  
Servidor(a)